

LEI ORDINÁRIA Nº 1481

de 10 de setembro de 2025

Dispõe sobre alteração do inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.265/2021, e dá outras providências”

*O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso
do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica alterado o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.265/2021, que
passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º.

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário*

Registra-se e Publica-se

Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 10 de setembro de 2025.

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1481/2025 - 10 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em